



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2020, de Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a realização do 3º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz - “Tonhão Bentoca”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49.

DISTRATADA: EMPRESA MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.519.148/0001-19, com sede na Rua Paulino Gonzaga da Silva nº 50 - Bairro Jardim Baía Bela - CEP 14.980-000 - Sales - SP - Fone (0XX17) 98820-1231 - E-mail: mfelicitacao@gmail.com, representada pela **SENHORA MARINA**



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

FERNANDES ELISIARIO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 56.877.387, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 461.482.458-76.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 011/2020, de 18 de março de 2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2020**, firmado entre as partes em 18 de março de 2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a realização do 3º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – “Tonhão Bentoca”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi – Km. 02 – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2020, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Reginópolis em 30 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 - As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Reginópolis, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

4.2 - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Reginópolis, nos termos artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

REGINÓPOLIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO
DISTRATANTE**

**EMPRESA MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI
MARINA FERNANDES ELISIARIO
DISTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 174.082.828-31**